

MEMO CIRCULAR Nº. 012/2012 – CR/AM

Manaus, 20 de julho de 2012

DA: COORDENAÇÃO ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AOS: DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS EXECUTANTES

**ASSUNTO: PRAZO DE ENVIO DAS AGENDAS DA UNIDADES**

Prezados(as) Diretores(as),

**Considerando** a necessidade de realizar mensalmente manutenção nas agendas de atendimento das Unidades Executantes do SUS com a finalidade de assegurar o processo regulatório.

**Considerando** o modelo anexo que trata do formato das agendas a ser enviada pelos estabelecimentos, cuja, finalidade tende a buscar padronização das informações a esta Central de Regulação.

**Considerando** o envio mensal das agendas de atendimento na forma impressa ou digital (email: [sisreg.suporte@saude.am.gov.br](mailto:sisreg.suporte@saude.am.gov.br)) com a devida autenticidade do diretor ou responsável do estabelecimento.

**Considerando**, toda e qualquer alteração nas escalas de atendimento principalmente às de caráter permanente ou por tempo prolongado ser obrigatório manter-se discriminado nas agendas subseqüentes.

Solicitamos observar que a partir de **setembro/2012**, os Estabelecimentos com perfil de **Executante** deverão informar as **Agendas de Atendimento** à Central de Regulação, impreterivelmente até **o dia 05 de cada mês**, antecipando nos casos de fim de semana ou feriado.

Ressaltamos que não será de nossa responsabilidade transtornos oriundos de agenda ou alterações enviadas fora do novo prazo acima estimado.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos nos telefones: 3632-2563/3214-5180/3214-5249/8802-6617 (Sr. Carlos Porto Valente).

Atenciosamente,



MARIA ARTEMISA BARBOSA  
Coordenadora Estadual de Regulação